



Câmara Municipal de Juazeiro publica:

- **DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025** - *Aprova na íntegra, as Contas da Prefeitura Municipal de - Juazeiro - Bahia, exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor, Marcus Paulo Alcântara Bomfim, objeto do Parecer Prévio TCM - Processo nº 10150e21, concomitantemente rejeita o referido Parecer, que opina pela rejeição das Contas.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025

Faço saber que a Câmara Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, aprovou, e eu Vereador **Emerson José da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro, na forma do disposto no artigo 40, § 1º, inciso XXI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

Aprova na íntegra, as Contas da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor, Marcus Paulo Alcântara Bomfim, objeto do Parecer Prévio TCM - Processo nº 10150e21, concomitantemente rejeita o referido Parecer, que opina pela rejeição das Contas.

Art. 1º Ficam totalmente aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor Marcus Paulo Alcântara Bomfim, objeto do Parecer Prévio TCM - Processo nº 10150e21.

Art.2º Fica rejeitado o Parecer Prévio TCM - Processo nº 10150e21, que opina pela rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Juazeiro - Bahia, exercício financeiro, 2020, de responsabilidade do Senhor Marcus Paulo Alcântara Bomfim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 21 de maio de 2025


EMERSON JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025

Faço saber que a Câmara Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, aprovou, e eu Vereador **Emerson José da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro, na forma do disposto no artigo 40, § 1º, inciso XXI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

Aprova na íntegra, as Contas da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor, Marcus Paulo Alcântara Bomfim, objeto do Parecer Prévio TCM - Processo nº 10150e21, concomitantemente rejeita o referido Parecer, que opina pela rejeição das Contas.

Art. 1º Ficam totalmente aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor Marcus Paulo Alcântara Bomfim, objeto do Parecer Prévio TCM - Processo nº 10150e21.

Art.2º Fica rejeitado o Parecer Prévio TCM - Processo nº 10150e21, que opina pela rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Juazeiro - Bahia, exercício financeiro, 2020, de responsabilidade do Senhor Marcus Paulo Alcântara Bomfim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 21 de maio de 2025


EMERSON JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE